



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO Nº 002/2020 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA E A EMPRESA DE MARCO LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN OU MINIBUS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2019TR001665 – PROCESSO Nº SCC 5711/2019 – GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Município de Ipira, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.204/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Daniella Maria Tofolo da Costa Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliada, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.076.111 e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.413.909-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DE MARCO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 84.584.556/0010-53, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 276, na cidade de Porto União – SC, representada neste ato, pelo Sócio Administrador, Senhor **Rafael Tozzo**, portador da Cédula de Identidade nº 3.260.278 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 058.655.269-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020 – FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO: A solicitação da Empresa onde através de carta notificação solicita o reequilíbrio de preço dos 02 (dois) veículos Van, em atendimento ao CONVÊNIO 2019TR001665 – PROCESSO Nº SCC 5711/2019 – GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em decorrência da pandemia do coronavírus COVID-19, que afeta em grande parte da produção e entrega dos veículos, resultando no aumento dos preços na fábrica, comprovando através de notas fiscais apresentados pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO: O parecer jurídico do Advogado Municipal que foi favorável de forma parcial em conceder o reajuste requerido pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO: A necessidade em reajustar o item: 02 (dois) veículos Van, a qual se manifesta pela recomposição do preço unitário de R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis reais e novecentos centavos) total de R\$ 333.800,00 (Trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais) para R\$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais) a unidade totalizando o valor de R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), com acréscimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no deslocamento dos pacientes para tratamento fora domicílio - TFD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

Resolvem: aditar o Contrato nº 013/2020 - FMS, revisando o preço unitário do item: 02 (dois) veículos Van de R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis reais e novecentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

centavos) total de R\$ 333.800,00 (Trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais) para R\$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais) a unidade totalizando o valor de R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), com acréscimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), alterando a Clausula Quinta do Contrato nº 013/2020 – FMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela entrega do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**.

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| 01 | Veículo RENAULT MASTER MINIBUS L3H2 , teto alto 16 lugares (15 + 1), de tração dianteira 4x2, ano e modelo 2020/2020, novo, zero km, fornecido por fabricante ou concessionária credenciada Lei nº 6.729/79, cor branca, 02 portas (motorista e passageiro), porta para embarque de passageiros e porta trazeira dupla com bagageiro com no mínimo 850 litros, comprimento total mínimo 5910mm, distancia mínima entre eixos 3660mm, largura mínima 1990mm, altura mínima 2490mm, motor dianteiro mínimo 04 cilindros, potência máxima igual ou superior a 130 CV, sistema de alimentação injeção eletrônica, abastecimento de combustível óleo diesel capacidade mínima do tanque de combustível 75 litros, transmissão manual de no mínimo 05 velocidades a frente e uma a ré, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, freio com sistema anti bloqueio (ABS) nas quatro rodas, AIRBAG frontais, alarme sistema anti furto, câmera trazeira para manobras, cinto de segurança de 03 pontos para os ocupantes dos assentos dianteiros, cinto de segurança para os passageiros, encosto de cabeça para todos os ocupantes, controle de estabilidade, controle de tração, travamento central das portas, sensor de estacionamento trazeiro, ar condicionado quente e frio em todo o veículo, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros dianteiros, ponto de força 12V, sistema de sonorização com central multimídia original com GPS, pneus e rodas novas compatíveis com o veículo de acordo com a especificação técnica de fábrica incluindo o estepe, faróis de neblina, bancos de passageiros reclináveis, bancos com revestimento em tecido, computador de bordo, conta-giros, termômetro de agua do motor, tacógrafo digital, protetor de cárter/caixa de câmbio, jogo de tapetes e demais acessórios e equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios exigidos pela Legislação vigente para o bom funcionamento do veiculo. | 02 | R\$ 173.900,00 | R\$ 347.800,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2020 – FMS, que a este dá causa.

E, por estarem às partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Ipira, SC, 27 de agosto de 2.020.

**Daniella Maria Tofolo da Costa Silva
Gestora Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

**DE MARCO LTDA
Sócio Administrador: Rafael Tozzo
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09